



PORTARIA N.º 008/2022

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária** – sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sr^a. **Mafalda Luisa Prodohl**”.


A Sra. **Alessandra Pereira de Oliveira**, Diretora Executiva do **IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari**, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art. 4º, §9º, da EC 103/2019, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF (com redações dada pelas ECs 20/98 e 41/2003) e no art. 12º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal de Araquari 27/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária**, sem direito a paridade e sem integralidade à servidora Sr^a **Mafalda Luisa Prodohl**, portadora da cédula de Identidade RG nº 118.946, inscrita no CPF sob nº 181.554.489-91, efetiva no cargo de **Servente**, matrícula 5428-01, Nível 040h – Referência “A”, lotada na Escola Municipal São Benedito, **conforme** processo administrativo nº 2022.004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2022.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 29 de abril de 2022.


Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 29/04/2022.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº **3238/2017** de 14/09/2017. Ano: **2022** Edição **1052** Página **11** Data: **29/04/2022**. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

